

Relato do Comitê Técnico

52ª Reunião Ordinária ConCidades

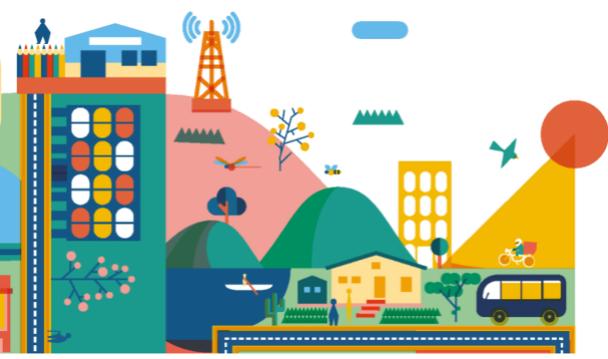
20 a 22 de março de 2024

1. Apresentação

Na reunião ocorrida no dia 21/03/2024 das 9 às 16:00h em Brasília-DF, o comitê foi composto por 14 participantes com a participação de várias entidades e representantes do Mcid, e convidados, do Instituto ONDAS, SESAI e Presidente da FUNASA.

Lista de Presença:

1. Marcellus Campêlo - Governo Amazonas
2. Rodopiano Marques Evangelista - ASSEMAE
3. Vidal Barbosa da Silva - UNMP
4. Adelmario Alves dos Santos - UNMP
5. Bartiria Perpétua Lima da Costa- CONAM
6. Walter da Silva Monteiro - CMP
7. Clóvis Francisco do Nascimento Filho - FISENGE
8. Darci Bernech Campani - ABES
9. Aercio Barbosa de Oliveira - FASE
10. Neila Gomes dos Santos - MNLM
11. Jamaci Avelino - SNSA
12. Antônio Feitosa - SNSA
13. Cláudia Regina - SNSA
14. Eduardo Cardoso - CMP MSTL
15. Kelly Félix – ABCON
16. Marcos Helano Fernandes Montenegro - ONDAS



2. Itens de pauta

Foram deliberados os itens da Pauta anterior, verificando os que já receberam os devidos encaminhamentos. Ficando decidido os encaminhamentos, abaixo relacionados, para a **Pauta de Deliberações da 52ª Reunião Ordinária** do Plenário, como recomendações propostas a serem discutidas e votadas posteriormente e avaliação no âmbito do Ministério das Cidades ou em relação a atos normativos

3. Encaminhamento

Segue abaixo o Encaminhamentos das propostas para o Plenário (quatro propostas de resoluções):



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Conselho das Cidades

MINUTA DE RESOLUÇÃO RECOMENDATIVA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES**, no uso das atribuições estabelecidas pelos arts. 6º, 7º, III e 8º do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a votação ocorrida na deliberação do Comitê Técnico de Saneamento no dia 21 de março de 2024 na **52ª Reunião do ConCidades**, entre dos dias 21 a 22, em Brasília-DF,

Considerando: que a Lei nº 11.445, de 2007, determina o controle social sobre o Plano Nacional de Saneamento;

Considerando: que até 2016, o controle se dava pela constituição de Grupo



de Trabalho, constituído por representação do Governo Federal, de representações do Movimentos, através do Conselho das Cidades, da Saúde e do Meio Ambientés;

Considerando: que o Grupo de Trabalho anualmente, até 2017, realizou análise sobre a efetivação do Plano Nacional de Saneamento, emitindo pareceres com contribuições muito importantes para o avanço do Saneamento no Brasil; e

Considerando: que a Lei 11.445, de 2007 foi alterada, mas o Controle Social foi mantido.

Resolve:

Art. 1º Recomendar que seja reeditado o Decreto 8141/2013, reconstituindo o **Grupo de Trabalho Interministerial de Acompanhamento do Plansab**, mantendo sua composição e competências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Conselho das Cidades

MINUTA DE RESOLUÇÃO RECOMENDATIVA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES**, no uso das atribuições estabelecidas pelos arts. 6º, 7º, III e 8º do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a votação ocorrida na deliberação do Comitê



Técnico de Saneamento no dia 21 de março de 2024 na **52ª Reunião do ConCidades**, entre dos dias 21 a 22, em Brasília-DF,

Considerando: que as ações e programações da FUNASA Fundação Nacional de Saúde, são de grande importância na Política Nacional de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Recomendar que a **FUNASA Fundação Nacional de Saúde**, seja convidada a compor o Conselho das Cidades (ConCidades) e o Comitê Técnico de Saneamento, sendo já convidada para a participação nas próximas Reuniões do Conselho e Comitê Técnico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Conselho das Cidades

MINUTA DE RESOLUÇÃO RECOMENDATIVA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES**, no uso das atribuições estabelecidas pelos arts. 6º, 7º, III e 8º do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a votação ocorrida na deliberação do Comitê Técnico de Saneamento no dia 21 de março de 2024 na **52ª Reunião do ConCidades**, entre dos dias 21 a 22, em Brasília-DF,

Considerando: que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) constituirão uma **Relatoria Especial**



com propósito de incidir junto à Procuradoria Geral da República (PGR) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que os órgãos deem andamento aos processos sobre responsabilização penal de crimes cometidos durante a Pandemia da Covid-19, por autoridades com foro privilegiado no STF.

Considerando: que o objetivo é além de preservar a estrutura do direito sanitário e da saúde pública no Brasil, evitar que esses processos prescrevam e as pessoas responsáveis por práticas ilícitas fiquem impunes.

Resolve:

Art. 1º Recomendar que o Conselho das Cidades tenha participação na Relatoria Especial constituída pelo CNS Conselho Nacional da Saúde e CNDH Conselho Nacional de Direitos Humanos, que tem o objetivo de incidir nos órgãos responsáveis por processos de crimes cometidos durante a Pandemia da Covid-19, por autoridade com foro privilegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Conselho das Cidades

MINUTA DE RESOLUÇÃO RECOMENDATIVA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES**, no uso das atribuições estabelecidas pelos arts. 6º, 7º, III e 8º do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a votação ocorrida na deliberação do Comitê



Técnico de Saneamento no dia 21 de março de 2024 na **52ª Reunião do ConCidades**, entre dos dias 21 a 22, em Brasília-DF.

Considerando: que é de grande importância o Conselho das Cidades se apropriar da deliberação da Gestão do Orçamento do Ministério das Cidades; e

Considerando: que os prazos legais para elaboração do LDO Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025, já estão próximos, sendo que deve ser encaminhado até o mês de agosto.

Resolve:

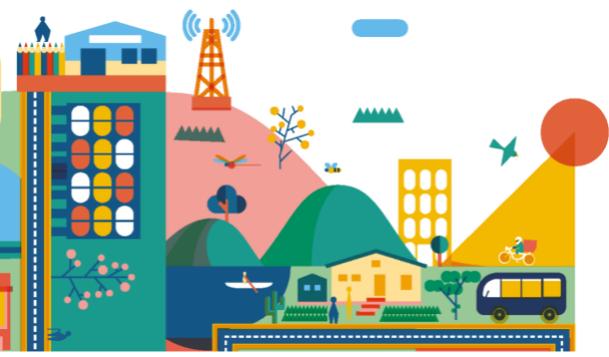
Art. 1º Recomendar a imediata reativação do GT-Orçamento do Conselho das Cidades, conforme disposição já aprovada, anteriormente, por este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES

4. Sugestões de Pauta para próxima Reunião

1. Agendamento de Reunião virtual para debater documento de análise de alteração da Lei nº 14.026/2020 e da Lei nº 11.445/2007, que o Ondas e a ASSEMAE, por seu Consultor jurídico Francisco Lopes, enviará em 2 semanas, para deliberação na próxima reunião presencial.
2. Apresentação do PL 1922 /2022, Projeto de Lei que Altera a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), para também entrar na discussão geral sobre a PNSB.



3. Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/21, que inclui o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal;
4. Instituir o Dia de comemoração do PLANSAB, escolher data, providenciar convite para companheiros que participaram do início da implantação do Plano. Rendendo homenagens aos mesmo pelo Ministério. Ex. Roberto Morais, do Ondas hoje, verificar todos os nomes.
5. programa para realizar o Saneamento Indígena. Vamos propor Resolução no CT. Aumentar capacidade operacional para a alcançar universalização do Saneamento para a população Indígena
6. Resolução para auxílio, critérios básicos, para analisar os Planos Municipais de Saneamento.
7. Moção de Rejeição da Outorga Onerosa.
8. Avançar na questão de Criação de um Plano Nacional de Saneamento Rural e Áreas Especiais (Indígenas, riberinhas) na SESAI e Ministério da Saúde, porque não pode ser contingenciado os recursos.
9. Atualizar relatórios de todas as deliberações do CT, sobre encaminhamentos dados apresentados nas reuniões anteriores.

Sendo tudo para o momento. É o referido Relato.

JAMACI AVELINO

Relator:

